



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01 /26 - CM

### Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

### Vereadores:

André Luiz Gonçalves  
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal

**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piquete, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete/SP aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** – Fica concedida revisão geral anual de vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Piquete/SP, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), à partir do mês de janeiro de 2026, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**§ Único** – Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos proventos de aposentadoria e pensões pagas pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** – O percentual referido no artigo anterior corresponde ao índice IPCA-IBGE apurado de acordo com o acumulado no período de janeiro à dezembro de 2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Piquete/SP, 26 de janeiro de 2026.

  
José Luiz de Faria Júnior

Presidente

Ederson Marco Gonçalves

1º. Secretário

Wesley Douglas Leal

Vice-Presidente

Geraldo Rodrigues Ferreira Neto

2º Secretário



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

### Vereadores:

André Luiz Gonçalves  
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal

**Exmo. Sr. Presidente**

**Nobres Vereadores**

O grande objetivo deste Projeto de Lei, que a mesa ora submete à apreciação de Vossas Excelências, é dar cumprimento ao quanto determinado pelo art. 37, X da Constituição Federal.

Justifica-se a propositura em questão através da necessidade da reposição inflacionária, cuja perda no ano de 2025 chegou à 4,26%, conforme apurado pelo IBGE, através do IPCA.

Dessa forma, devido a hierarquia constitucional, entende-se que a concessão do reajuste é direito imprescindível dos servidores públicos desta Casa de Leis, haja vista a perda inflacionária operada no ano de 2025.

Desta forma, considerando o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para o acolhimento e aprovação desta proposição em regime de urgência especial.

**José Luiz de Faria Junior**

**Presidente**

**Ederson Marco Gonçalves**

**1º. Secretário**

**Wesley Douglas Leal**

**Vice-Presidente**

**Geraldo Rodrigues F. Neto**

**2º Secretário**